



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5411/2022
EDITAL Nº 3201/2022.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA DMB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pela CONTRATANTE, através da servidora Roberta Rosso Rodrigues, inscrita no CPF nº 694.420.290-53, residente e domiciliada à Rua General Neto, nº 1094 térreo, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000, que atuará como Fiscal, sendo que a servidora Inês Medeiros de Salles, inscrita no CPF nº 599.159.000-15, residente e domiciliada à Rua Riachuelo, nº 745, centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP 96.570-000, atuará como Gestor do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 03 de fevereiro de 2022.


Empresa **DMB Transportes Rodoviários Ltda.**

Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal